



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**  
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*Institui a Criação e Nomeação de Comissão Técnica Multidisciplinar para realizar análises pertinentes à estudo de impacto de vizinhança e dá outras providências.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Técnica Multidisciplinar para a análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança no município de Lucas do Rio Verde - MT.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para integrar a Comissão Técnica Multidisciplinar, os seguintes membros permanentes:

**I – Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade:**

- a) Marguit Solange Breitenbach (Assistente Social);
- b) Danilo Messias (Arquiteto e Urbanista);
- c) Isabela Vinhal Franco de Godoy (Arquiteta e Urbanista);
- d) Kamylla Brenda Alves da Silva (Bacharela em Direito);
- d) Magna Stella Rosa da Silva Quaresma (Secretária de Planejamento e Cidade);

**II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:**

- a) Clayton de Lima Duraes (Engenheiro Eletricista);
- b) Isabella Acrisio de Pinho (Engenheira Civil);
- c) Elias Antônio da Silva (Técnico em Topografia);
- d) Renan Felipe Pedrassani (Fiscal de Obras);
- e) Kairo Silva e Oliveira (Engenheiro Ambiental);



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**  
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

f) Gerson Odair Franke (Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras);

**III – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:**

a) Solange Cristiane da Silva Tronco (Especialista em Trânsito);

**IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

a) Letícia Maria de Siqueira Nonato (Engenheira Sanitarista e Ambiental);

**V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

a) Adalberto Coelho Fernandes (Administrador);

**VI – Secretaria Municipal de Administração (Tecnologia da Informação):**

a) Luiz Barbosa De Souza Junior (Coordenador)

**VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:**

a) Gilneia Mello Do Amaral (Engenheira Sanitarista)

**II - Membros transitórios:**

- Profissionais indicados pela Comissão para avaliar projetos considerados de caráter específico e com competência não compreendida através dos profissionais que integram os membros permanentes.

Parágrafo único. A comissão terá no máximo 16 (dezesesseis) componentes, entre os membros permanentes e transitórios e não poderá deliberar com menos de 50% dos seus membros permanentes.

**Art. 3º** - Compete aos membros da Comissão Técnica, no exercício de suas funções as seguintes atribuições:

I - orientar, avaliar e acompanhar os expedientes referentes aos Estudos de Impacto de Vizinhança;

II - considerar e aprovar o calendário de reuniões ordinárias;

III - estudar e relatar assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**  
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

IV - considerar, debater, expressar opinião, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e a processos administrativos que lhes forem submetidos;

V - solicitar diligências ou vistas a processos administrativos;

VI - considerar e aprovar, expressando concordância ou não com os registros postos nas atas das reuniões da Comissão Técnica;

VII - elaborar proposta de encaminhamento de processos;

VIII - levantar questões de ordem;

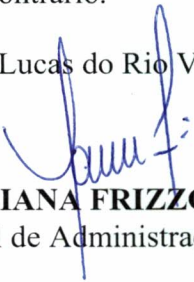
**Art. 5º** - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a avaliação e conclusão acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança, emitindo Parecer Técnico.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Técnica Multidisciplinar exercem funções e atividades consideradas de alta relevância e honoríficas, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de maio de 2019.

  
**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

  
**MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Cidade

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**